



PROJETO DE LEI N° 08/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE URBANO AO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUCUMÃ E REGIÕES-SINDITUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUCUMÃ E REGIÕES-SINDITUR – CNPJ – 13.609.197/0001-02, para construção de sua sede, área de terreno de propriedade Municipal, denominado **Lote 543 da Quadra 34**, Residencial Água Viva, Setor 21 (Maracanã) Tucumã-PA, nesta cidade, medindo a totalidade de **1.500,00 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados)**, com as características e localização constantes no parecer técnico de avaliação de imóvel urbano, elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação objetivando a construção de 01 (um) prédio onde será instalado sua sede, bem como, área recreativa para lazer de seus associados.

Parágrafo único. A área de que trata esta lei foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura de Tucumã, para fins de doação, em R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Por força da doação, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos devidos para formalizar a devida transferência de propriedade do imóvel descrito no artigo 1º.

Art. 3º - O donatário ficará obrigado a utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - A alteração do destino da área implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e



independentemente de qualquer indenização por parte da
Municipalidade, seja a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à
conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se
for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Tucumã, 16 de maio de 2018.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ínclitos demais Edis.

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 008/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUCUMÃ E REGIÕES-SINDITUR, para fins de instalação de sua sede neste Município.

O propósito do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUCUMÃ E REGIÕES-SINDITUR é estabelecer uma sede em nosso Município, bem como, construir uma área recreativa que servirá de lazer para seus membros e familiares.

O Lazer é um dos direitos fundamentais de todo cidadão, motivo pelo qual, cabe-nos incentivar por meio desta doação a implantação da sede do SINDICATO, considerando que nosso comércio local é forte, e centenas de colaboradores trabalham no comércio, os quais seriam beneficiado com as melhorias propostas pelo Sindicato.

Assim, diante das justificativas supra, solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Atenciosamente.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal